



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

108/2025

Emissão:

25/06/2025

Processo:

202500058000853

Setor Requisitante: GPSA

FORNECEDOR

Nome: **HOSPMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 37.821.276/0001-40

Fone: 6298128-6045

Contato: Marlene

E-mail: <hospmed.compras01@gmail.com>

End: AV C18

Nº 404

CEP: 74.303-030

Bairro: SET SUDOESTE

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO : 756 SICOOB

AGÊNCIA: 3233

CONTA:460164/5

RECURSO FINANCEIRO : CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Travesseiro Hospitalar: a) Em 100% espuma flocada com Densidade-D28; b) Revestido em 100% TNT e sobreposta por revestimento em napa 100% PVC - impermeável, antialérgico e lavável, tipo de fechamento em zíper; c) Cor azul; d) Dimensões aproximadas: 55x75x20cm (largura x comprimento x altura)	REAL	UNID.	103	R\$ 29,49	R\$ 3.037,47
2	Capa de travesseiro hospitalar: a) Em napa hospitalar, 100% PVC, impermeável, tipo de fechamento em zíper; b) Dimensões aproximadas 58x78x 23cm.(largura x comprimento x altura); c) Cor azul.	REAL	UNID.	65	R\$ 15,70	R\$ 1.020,50

Valor por extenso: QUATRO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS **R\$ 4.057,97**

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Prazo e Local de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo de Referência para entrega.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do gestor do contrato, nos endereços descritos abaixo, sendo que os dias e horários deverão ser previamente agendados com o gestor do contrato:

CISF - Centro de Idosos Sagrada Família. Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista, Goiânia – GO – (62) 3914-6743 - Horário da Entrega: 08:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira

Todos os travesseiros e capas serão entregues no Centro de Idosos Sagrada Família;

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente de cada produto.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Albino Luciano Bessa(GPSA) - Fone: (62) 3914 6722 / e-mail: albino.bessa@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Geral em Substituição Portaria nº 328/2025-DIGER, de 23/06/2025 (76124470)	Recibo/CONTRATADO DATA: __/__/2025
--	--